

Terça-feira, 17 de maio de 2005 - Nº 091

PIAUI

DIÁRIO OFICIAL

TERESINA - PI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11-125 de 16/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR	FO	3.3.90.92	00	134.870
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.1.90.91	00	1.200.000
13116.04129152.616	DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FO	3.3.90.30	18	114.000
15201.21631501.283	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.14	10	34.700
15201.21631501.283	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.36	10	2.000
15201.21631501.283	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.39	10	43.700
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.30	00	10.000
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.33	00	10.000
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	30.000
20203.19571071.269	APOIO ÀS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	FO	3.3.90.30	10	5.000
20203.19571071.269	APOIO ÀS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	FO	3.3.90.36	10	5.000
20203.19571071.269	APOIO ÀS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	FO	3.3.90.39	10	5.000
20203.19571071.271	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.20	00	16.000
21101.04122042.463	CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	FO	3.3.90.39	00	10.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.91	00	6.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.92	00	15.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	159.000
21101.04122042.465	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.39	00	30.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	00	150.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	12	50.000
30102.08243302.183	ATENÇÃO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	SO	3.3.90.39	10	200.000
30102.08243321.326	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	SO	3.3.90.39	10	400.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.36	00	50.000
TOTAL					2.680.070

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11-125 de 16/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13116.04129152.616	DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FO	3.3.90.35	18	15.000
13116.04129152.616	DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FO	4.4.90.51	18	99.000
15201.21631501.279	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS (ESPORTE, CULTURA E LAZER) NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	10	1.000
15201.21631501.279	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS (ESPORTE, CULTURA E LAZER) NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	3.3.90.30	10	2.000
15201.21631501.279	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS (ESPORTE, CULTURA E LAZER) NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	4.4.90.51	10	3.000
15201.21631501.279	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS (ESPORTE, CULTURA E LAZER) NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	4.4.90.52	10	2.000
15201.21631501.280	PESQUISA E DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.14	10	3.000
15201.21631501.280	PESQUISA E DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.30	10	3.000
15201.21631501.280	PESQUISA E DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.36	10	2.000
15201.21631501.280	PESQUISA E DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	4.4.90.52	10	2.000
15201.21631501.281	UNIVERSALIZAÇÃO DO CADASTRO SIPIRA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.14	10	3.000
15201.21631501.281	UNIVERSALIZAÇÃO DO CADASTRO SIPIRA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.30	10	2.000
15201.21631501.282	COMBATE À GRILAGEM DE TERRAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	10	3.000
15201.21631501.282	COMBATE À GRILAGEM DE TERRAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	10	2.000
15201.21631501.282	COMBATE À GRILAGEM DE TERRAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	2.000
15201.21631501.282	COMBATE À GRILAGEM DE TERRAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	3.000
15201.21632451.278	ESTRUTURAÇÃO DE AGROVILAS NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	10	1.000
15201.21632451.278	ESTRUTURAÇÃO DE AGROVILAS NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	3.3.90.30	10	2.000
15201.21632451.278	ESTRUTURAÇÃO DE AGROVILAS NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	3.3.90.36	10	3.000
15201.21632451.278	ESTRUTURAÇÃO DE AGROVILAS NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	4.4.90.51	10	2.000
15201.21632451.278	ESTRUTURAÇÃO DE AGROVILAS NOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	4.4.90.52	10	1.000
15201.21632501.131	REORGANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.14	10	3.000
15201.21632501.131	REORGANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.30	10	2.000
15201.21632501.131	REORGANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.39	10	2.000
15201.21632501.131	REORGANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	4.4.90.52	10	5.000
16202.17512401.068	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REORGANIZAÇÃO DA AGESPIRA	FI	4.4.90.51	00	30.000
16202.17512401.070	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORIA DO LITORAL DA COSTA DO DELTA DO PANAIBA - 1ª ETAPA - PROJETO II	FI	4.4.90.51	00	50.000
16202.17512401.071	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE PANAIBA - 1ª ETAPA - PROJETO II	FI	4.4.90.51	00	20.000
16202.17512401.072	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	100.000
16202.17512401.075	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO DE TERESINA	FI	4.4.90.51	00	84.670
20203.19571071.194	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL	FO	3.3.90.20	00	66.000
20203.19572071.266	APOIO À PESQUISA EM EMPRESAS	FO	4.4.90.52	10	15.000
20204.23692101.021	PIAUI A TODO GÁS	FI	4.4.90.51	10	26.400
21101.04122041.146	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEAD	FO	4.4.90.51	00	20.000
21101.04122041.146	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEAD	FO	4.4.90.52	00	20.000
21101.04122041.151	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.30	00	35.000
21101.04122041.151	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.33	00	15.000
21101.04122041.151	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.35	00	35.000
21101.04122041.152	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	30.000
21101.04122041.152	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	30.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.37	00	15.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.92	00	10.000
21101.04122042.465	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	4.4.90.51	00	10.000
24101.28848042.137	ENCARGOS COM EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	3.1.90.91	00	1.200.000
30102.08243302.183	ATENÇÃO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	SO	3.3.40.41	10	400.000
30102.08243302.183	ATENÇÃO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	SO	4.4.90.51	10	200.000
44102.06182351.388	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.36	00	50.000
TOTAL					2.630.070

P. P. 14767 a 14774



DECRETO Nº 11-126 DE 16 DE MAIO DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 8.552.823,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 8.552.823,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 Recursos do Tesouro e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de maio de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11-126 de 16/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.14	00	80.000
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	12	80.000
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	828.500
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	12	150.000
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	150.000
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.61	00	60.000
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	150.000
12101.06181442.032	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES POLICIAIS	FO	3.3.90.30	12	190.000
12101.06181442.032	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPO AEREO	FO	3.3.90.15	00	30.000
12101.06181442.034	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.14	00	30.000
14101.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	400.000
14102.12362602.051	GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.92	00	300.000
14102.12366621.171	PIAUI ALFABETIZADO (NOVA APLICAÇÃO)	FO	3.3.90.36	10	1.500.000
14203.27122042.200	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.14	00	15.000
14203.27122042.200	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.30	00	30.000
14203.27122042.200	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.36	00	40.000
14203.27122042.200	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.39	00	80.000
14203.27122042.200	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.48	00	15.000
14203.27122042.200	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.92	00	50.000
14203.27122042.200	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	4.4.90.52	00	110.000
14203.27812691.241	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.30	00	30.000
14203.27812691.251	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUINDO TEMPO	FO	3.3.90.14	00	40.000
14203.27812692.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.43	00	30.000
14203.27812692.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.43	12	50.000
14203.27812692.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	40.000
14203.27812692.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	40.000
14203.27812692.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	12	60.000
14203.27812692.205	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	3.3.90.36	12	20.000
14203.27813661.253	PROGRAMAS DE APOIO E SELEÇÃO DESPORTIVAS E INCENTIVOS A NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.48	00	20.000
19102.20606431.126	COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.33	17	30.000
19201.04121421.262	ESTUDO DO PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO	FO	3.3.90.39	10	12.000
19201.04122042.287	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.92	00	2.323
22101.14061261.291	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PENITENCIÁRIAS	FO	4.4.90.51	00	200.000
22101.14122042.154	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.36	00	200.000
22101.14122042.154	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS	FO	4.4.90.52	00	75.000
22101.14421262.166	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	75.000
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINHCO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURAPRO/GUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	00	500.000
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINHCO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURAPRO/GUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	10	2.000.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCJM	FO	3.3.90.33	00	30.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCJM	FO	3.3.90.36	00	80.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCJM	FO	3.3.90.39	00	200.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCJM	FO	3.3.90.92	00	500.000
TOTAL					8.552.823

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11-126 de 16/05/2005.

ANEXO AO DECRETO Nº 12.220/2012					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.92	00	216.500
12101.06122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	12	60.000
12101.06126442.035	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMATICA	FO	3.3.90.36	00	15.000
12101.06126442.035	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMATICA	FO	3.3.90.39	12	30.000
12101.06126442.035	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMATICA	FO	4.4.90.52	00	100.000
12101.06126442.031	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.30	00	30.000
12101.06126442.031	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	00	20.000
12101.06126442.031	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	4.4.90.51	12	10.000
12101.06181442.032	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPO AEREO	FO	3.3.90.36	00	30.000
12101.06181442.032	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPO AEREO	FO	4.4.90.52	00	50.000
12101.06181442.032	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPO AEREO	FO	3.3.90.39	12	160.000
12101.06181442.034	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	00	60.000
12101.06181442.034	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.39	12	60.000
12101.06181442.034	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.51	12	40.000
12101.06181442.034	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	12	60.000
12201.06122172.201	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	180.000
14101.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	700.000
14102.12362601.187	LIVRO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	10	400.000
14102.12362602.064	RECURSOS MATERIAIS E TÉCNICOS DE APOIO AO ENSINO MÉDIO (PROMÉDIA VORADA)	FO	4.4.90.52	10	500.000
14102.12362622.085	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (OBJETO ALVO ROTA PROMÉDIA)	FO	3.3.90.39	10	300.000
14102.12366621.166	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	FO	3.3.90.30	10	300.000
16101.17511401.086	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIOS	FO	4.4.90.51	* 10	2.012.000
19102.21631431.306	CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	17	30.000
TOTAL					5.303.500